

Proc. Administrativo 7- 22.881/2026

De: Suzeli G. - SEFAZ-DRT-DRI

Para: SEGAB-DAAL - DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS - A/C Natalia R.

Data: 11/08/2026 às 09:18:58

Setores envolvidos:

SEGAB-DAAL, SEFAZ, SEFAZ-DRT, SEFAZ-DRT-DRI, SESAU, APAD

Req 91 26 Wartão - Informações sobre dados necessários para instrução do projeto de lei que amplia a isenção do IPTU e portadores de doenças graves

Prezada, bom dia!

Mediante Processo Administrativo nº 22.881/2026/Vereador Wartão, encaminhado pelo Gabinete a esta Divisão Receita Imobiliária, temos a esclarecer os seguintes itens elencados, de competência da Divisão da Receita Imobiliária:

1. Para o atual exercício de 2026 não houve protocolos de contribuintes que atualmente se enquadram como portadores de doenças graves/crônicas incapacitantes para fins de isenção de IPTU, conforme Lei Complementar 460/2021 e suas alterações, artigo 15, Incisos I e II, §1º;
2. Não temos essa informação;
3. O valor médio do IPTU lançado sobre imóveis que pertençam a contribuintes isentos por condição de doença crônica/deficiência, protocolados para fins de cancelamento de IPTU/2026 foi de R\$ 624,78 (seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos). Informamos que não tivemos protocolo referente ao pedido e isenção de IPTU por parte de contribuintes portadores de doença crônica, o valor informado anteriormente se refere a portadores de deficiência/incapacidade;
4. No que diz respeito a uma estimativa de impacto orçamentário-financeiro total, decorrente de uma ampliação do benefício, considerando uma renda familiar entre 03 (três) e 05 (cinco) salários mínimos não seria possível, pois não temos informações da quantidade de pessoas que se enquadram nessa renda;
5. Uma possível fonte de compensação orçamentária disponível o aumento da alíquota do ITU/IPTU;
6. O número atual de beneficiários de isenção de IPTU/2026 que se enquadram no BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte e doença crônica/deficiência foi de 367 pedidos protocolados (exercício 2026), sendo:

- Invalidez/Incapacidade = 51 protocolos;
- Aposentadoria por tempo de contribuição/Idade = 192 protocolos;
- Pensão por morte 59 protocolos;
- BPC-LOAS/Idoso = 51 protocolos;
- BPC-LOAS/Deficiente = 14 protocolos;

Sem mais para o momento, renovo a Vossa Senhoria, protestos de elevada estima e distinta consideração.

—
Suzeli Maria Rodrigues Garcia
Chefe de Divisão da Receita Imobiliária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFC7-14FF-37F3-2CDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUZELI MARIA RODRIGUES GARCIA (CPF 159.XXX.XXX-08) em 11/08/2026 09:19:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 14/08/2026 16:52:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EFC7-14FF-37F3-2CDF>